
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.063, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 61.253.701,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 61.253.701,95 (Sessenta e Um Milhões, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	313.600,12
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	3.007.966,44
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449051	1.001.925,55
071012645114897645 - SEOP	01754000031	449035	2.560.450,62
111060412212974668 - Casa Militar	01501000001	339030	15.000,00
111080412212978338 - CGE	01500000001	339030	2.570,00
111080412212978338 - CGE	01500000001	339033	24.916,10
111080412212978338 - CGE	01500000001	339036	70.000,00
111080412212978338 - CGE	01500000001	339037	85.981,56
111080412212978338 - CGE	01500000001	339039	25.156,49
111080412212978338 - CGE	01500000001	339040	2.125,00
111080412212978338 - CGE	01500000001	339139	5.000,00
111080412212978338 - CGE	01500000001	339140	18.252,71
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339014	32.119,36
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339033	32.108,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339039	1.549.030,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339048	3.000.000,00
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	30.000.000,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	339093	3.000.000,00
751012012815082245 - SEAF	01500000001	339039	37.500,00
761010812212974668 - SEAC	01500000001	339030	100.000,00
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339037	470.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	3.900.000,00

971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	12.000.000,00
TOTAL			61.253.701,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	1.001.925,55
071011751214897568 - SEOP	01500000001	449051	3.321.566,56
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449051	2.560.450,62
111060412212978314 - Casa Militar	01501000001	339033	15.000,00
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	335043	4.613.257,36
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339036	6.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339037	10.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339039	5.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339139	5.000,00
751012012815282280 - SEAF	01500000001	339036	1.000,00
751012012815282280 - SEAF	01500000001	339039	8.500,00
751012060815282278 - SEAF	01500000001	339036	1.000,00
751012060815282279 - SEAF	01500000001	339039	1.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	49.704.001,86
TOTAL			61.253.701,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de julho de 2024.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.896, DE 16/07/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.